



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 29 de Setembro de 2023 • Ano XI • Nº 3171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTLCQJIXMZA2NZU0RKY4NU

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E O SR. DENILTON
SALGUEIRO BIZERRA.

Pelo presente termo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, representada neste ato por seu Prefeito **Ronaldo Pereira Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 221, Centro Histórico, nesta cidade de Penedo – Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n.º 123.590.764-34, RG n.º 696754-SSP/AL, doravante denominado **EXPROPRIANTE** e **DENILTON SALGUEIRO BIZERRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de RG n.º 2079776 SSP/AL, inscrito no CPF n.º 013.783.214-13, residente e domiciliado no Loteamento Jardim São Francisco, n.º 146, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57200-000, doravante denominado **EXPROPRIADO**, têm justo e acordado a desapropriação de um imóvel (terreno), localizado no Loteamento Ouro Verde, AL 110, Lote 147, Santa Luzia, Penedo/AL, com área total 250,00m², sendo 10,00m de frente, limitando-se com a Rua “D”, pelo fundo 10,00m, limitando-se com terrenos da Sr.^a Silvia Oliveira da Silva e da Sr.^a Claudeane Rosa Ferro Ferreira, pelo lado direito 25,00m, limitando-se com a Sr.^a Izaura Freire Lobo, e lado esquerdo 25,00m limitando-se com o Sr. Robson Henrique de Araújo do Nascimento, registrado no Cartório de 1º Ofício Imobiliário, Notas e Protestos sob o n.º 8.610, objeto do Decreto Expropriatório n.º 882/2023, pelo valor de R\$ 46.787,33 (quarenta e seis mil

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), cuja importância será paga no prazo máximo de 10 (dez) dias, dando o **EXPROPRIADO**, plena, geral e irrevogável quitação.

O **EXPROPRIADO** nesta data transmite a posse e propriedade do aludido bem ao **EXPROPRIANTE**, autorizando-o a imitir-se definitivamente, bem como requerer ao Poder Judiciário, caso necessário, a devida homologação da presente desapropriação, bem como a devida registro e/ou averbação no Cartório de Registro Imobiliário.

Declara o **EXPROPRIADO** que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas a tudo presente.

Penedo/AL, 22 de Setembro de 2023.

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.09.26 13:09:29
-03'00'

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO

Denilton Salgueiro Bízerra
DENILTON SALGUEIRO BIZERRA
EXPROPRIADO

TESTEMUNHAS:

Thamires Costa dos Santos
CPF/MF: 071.621.854-22

Barbara Batista de Lima Vello
CPF/MF: 038.408.884-84